



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 42 | 06 de Março de 2025

## PROTETOR DE CÃES E GATOS



de 11/03 até 11/04



9h às 16h



Bem-Estar Animal:

Rua Dr. Luís Alves Pereira, nº70-Química

### Documentos Necessários

02 fotos 3x4, Currículo de atuação como Protetor,  
Comprovante de Residência de Barra do Piraí, RG e CPF





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeita**

Katia Cristina Miki da Silva

### **Vice-prefeito**

Cristiano Gama de Almeida

### **Secretário Municipal de Governo**

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Basbus Mourão

### **Secretário Municipal de Administração**

Iury de Oliveira Ferreira

### **Secretário Municipal de Comunicação**

Hugo Marques Ribeiro

### **Secretária Municipal de Fazenda**

Viviany Taranto

### **Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação**

Marcelo Moreira Pessoa

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Marina Viola Tinoco

### **Secretária Municipal de Obras Públicas**

Maria Ilma de Andrade Silva

### **Secretária Municipal de Água e Esgoto**

Maria Ilma de Andrade Silva - interina

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Roger Luís Gama Xavier Machado

### **Secretário Municipal de Saúde**

Cristiano Gama de Almeida

### **Secretária Municipal de Educação**

Cleide Mara dos Santos Rocha

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Norival Garcia da Silva Júnior

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Tadeu Augusto Souto Oliveira

### **Consultor Legislativo**

Marcello Martins dos Santos - interino

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Iury de Oliveira Ferreira - interino

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Anderson Ribeiro Pereira

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Christopher Almada Guimarães Taranto

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Eurico Pinheiro Bernardes Neto - interino

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Rafael Edgard Champion Barreto - interino

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Rafael Edgard Champion Barreto

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

Matheus da Silva Pedroza

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Gabriel Carvalho da Cunha

### **Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

### **Diretor do Fundo de Previdência**

José Ricardo de Medeiros Leite

### **Controlador Geral do Município**

Bernard Gama Botelho

### **Controlador Geral da Saúde**

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

### **Superintendente Municipal do Bem Estar Animal**

Luciene Maria dos Santos

### **Subsecretária de Políticas para as Mulheres**

Daniella Maria de Oliveira

### **Comandante da Guarda Municipal**

Alexandre da Silva Souza

### **PODER LEGISLATIVO**

#### **Mesa Diretora**

#### **Rafael Santos Couto**

Presidente

#### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

#### **Luiz Felipe de Paula Pinto**

2º Secretário

#### **Vereadores**

Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	07

# TODOS CONTRA A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,  
faça sua parte acabando com o foco do  
mosquito transmissor da doença



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****GOVERNO****DECRETO Nº 692 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para reforço de saldo de dotação consignada no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para reforço da seguinte despesa, a saber:

## SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Pirai	
20.13.	Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.1011.2033	Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (372) – Fonte 1500	R\$100.000,00
TOTAL		R\$100.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

## ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Pirai	
20.13.	Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.1011.2035	Gestão do Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (378) – Fonte 1500	R\$100.000,00
TOTAL		R\$100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Pirai (RJ), 28 de fevereiro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal



**DECRETO Nº 693 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PRORROGA A REQUISIÇÃO DE BENS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PERTENCENTES AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA DE NAZARÉ, NOME EMPRESARIAL CENTRO ESPÍRITA PAI JOSÉ CAMBINDA, DETERMINADA PELO DECRETO Nº 057 DE 11 DE JUNHO DE 2018 E PRORROGADA MAIS RECENTEMENTE PELO DECRETO Nº 566 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, COM OS EFEITOS DO DECRETO 670 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ, KÁTIA CRISTINA MIKI DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e;

CONSIDERANDO:

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado na forma do art. 196 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil, e se constitui mediante o chamado Sistema Único de Saúde – SUS;
- que o artigo 150 da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí estabelece que a saúde é dever do Poder Público, devendo zelar e manter a sua regularidade e adequado funcionamento, bem como o artigo 152 determina que a Saúde deve ser prestada preferencialmente pelo Poder Público e de forma complementar pela atividade privada;
- a autotutela administrativa do Poder Público agindo cautelarmente no início de novo mandato da administração pública quando devem ser conhecidos de forma mais detalhada as condições de todos os equipamentos públicos, notadamente aqueles requisitados da iniciativa privada e que até então estavam sob a requisição da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – RJ;
- o poder geral de cautela que deve estar presente nas ações e decisões da administração pública municipal notadamente no cumprimento constitucional do atendimento aos munícipes na área da saúde;

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogada a requisição de bens, equipamentos, serviços, móveis e utensílios pertencentes ao Hospital Maternidade Maria de Nazaré, nome empresarial Centro Espírita Pai José Cambinda, determinada pelo Decreto nº 057 de 11 de Junho de 2018 e prorrogada mais recentemente pelo Decreto nº 566 de 28 de Dezembro de 2023, com os efeitos do Decreto 670 de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º – A prorrogação de que trata o presente Decreto é de 6 (seis) meses podendo ser definido um novo prazo se assim o interesse público exigir.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na data de sua assinatura, convalidados os atos praticados e revogadas as disposições em contrário que não conflitem com as alterações introduzidas por este ato administrativo mantidas as regras estabelecidas e modificadas pelo Decreto 670 de 07 de Janeiro de 2025.

Barra do Piraí – RJ, em 28 de Fevereiro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 694 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PRORROGA O PRAZO DE REQUISIÇÃO DE BENS E DE SERVIÇOS PERTENCENTES À CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COM NOME FANTASIA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA RJ – BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ, KÁTIA CRISTINA MIKI DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e;

CONSIDERANDO:

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado na forma do art. 196 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil, e se constitui mediante o chamado Sistema Único de Saúde – SUS;
- que o artigo 150 da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí estabelece que a saúde é dever do Poder Público, devendo zelar e manter a sua regularidade e adequado funcionamento, bem como o artigo 152 determina que a Saúde deve ser prestada preferencialmente pelo Poder Público e de forma complementar pela atividade privada;
- a autotutela administrativa do Poder Público agindo cautelarmente no início de novo mandato da administração pública (2025-2028) quando devem ser conhecidas de forma mais detalhada as condições de todos os equipamentos públicos, notadamente aqueles requisitados da iniciativa privada e que até então estavam sob a requisição da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – RJ;
- o poder geral de cautela que deve estar presente nas ações e decisões da administração pública municipal notadamente no cumprimento constitucional do atendimento aos munícipes na área da saúde;

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de requisição de bens e de serviços pertencentes à Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.973/0003-59, com nome fantasia Cruz Vermelha Brasileira RJ – Barra do Piraí;

Art. 2º – Com a prorrogação ficam mantidas todas as condições previstas no decreto original e de prorrogação quanto à requisição no tocante à gestão do Hospital da Cruz Vermelha Brasileira RJ - Barra do Piraí bem como a Comissão de Gestão e Administração então nomeada pelo Decreto 669 de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidados os atos praticados e revogadas as disposições em contrário que não conflitem com as alterações introduzidas por este ato administrativo.

Barra do Piraí – RJ, em 28 de Fevereiro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 695 DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

PRORROGA O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E DA 1ª. PARCELA DOS CARNÊS DE IPTU, TAXA DE COLETA DE LIXO, CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TAE (TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO) DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ, KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em especial em conformidade com o disposto no artigo 60 e seguintes da Lei Orgânica Municipal – LOM de Barra do Piraí – RJ referentes às atribuições do Poder Executivo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o vencimento da cota única e da 1ª. Parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública e Tarifa de Água e Esgoto (TAE) do exercício de 2025, para pagamento nas condições previstas, até 27 de março de 2025.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Fazenda, para efeitos legais, deverá afixar em local visível a presente determinação, bem como cientificar aos bancos e seus postos de arrecadação, fornecendo ampla divulgação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí – RJ, em 06 de Março de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

## ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO	
INSTRUMENTO:	TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 08/2023.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa DIGITO 3 RIO DE JANEIRO LTDA
OBJETO:	Rescisão do referido termo de contrato que tem por objeto Assessoria Orçamentária, Contábil, Financeira e Patrimonial, com visitas técnicas in loco, para a execução dos serviços especificados no projeto básico.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	484/2023
FUNDAMENTO:	Inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	24 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO	
INSTRUMENTO:	TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 37/2023.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa DIGITO 3 RIO DE JANEIRO LTDA
OBJETO:	Rescisão do referido termo de contrato que tem por objeto Gestão e Consultoria Empresarial, compreendendo os Serviços de Inventário Patrimonial e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, inclusive equipamentos, com fornecimento de material de apoio e mão de obra qualificada, dentre outros serviços necessários à organização do patrimônio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, com fulcro ao levantamento físico e avaliação de bens móveis e equipamentos de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas utilizando o software do sistema Municipal de Gestão Patrimonial.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1739/2023
FUNDAMENTO:	Inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	24 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO	
INSTRUMENTO:	TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 44/2024.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa BARRA REFRIGERAÇÕES MANTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO:	Rescisão do referido termo de contrato que tem por objeto Gestão e Consultoria Empresarial, compreendendo os Serviços de Inventário Patrimonial e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, inclusive equipamentos, com fornecimento de material de apoio e mão de obra qualificada, dentre outros serviços necessários à organização do patrimônio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, com fulcro ao levantamento físico e avaliação de bens móveis e equipamentos de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas utilizando o software do sistema Municipal de Gestão Patrimonial.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1854/2024
FUNDAMENTO:	Inciso VIII do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA:	24 de fevereiro de 2025.



## RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA 003/2025 - LICENÇAS PRÊMIO APROVADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE
19705/2024	ADILCEA DINIZ RIBEIRO	PRÊMIO	90 DIAS	01/03/2025

**O telefone da Guarda Civil Municipal está ativo 24 horas!**

**153**